



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, estabelecida à Rua José Antonio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.685.872/0001-79, através da Senhora Secretária Municipal de Administração, **DÉBORA GOETZ**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL – Processo nº 118/2015**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUSSESP 004/2013 DO POLO DE BELEZA**. As especificações detalhadas encontram-se no **ANEXO I** do edital que faz parte integrante deste.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a **Lei Federal nº 10.520**, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, a **Lei Federal nº 8.666/93**, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123**, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pela **Lei Complementar Municipal nº 031/2007** e **Lei Complementar nº 147** de 07 de agosto de 2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e **ANEXOS**, que dele fazem parte integrante.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso) e os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos até o dia **12/08/2015, às 09:00 horas no seguinte endereço: Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP – Secretaria Municipal de Administração**.

O **INÍCIO do CREDENCIAMENTO** se dará no dia **12/08/2015 a partir das 09:00hs** e o **TÉRMINO do CREDENCIAMENTO**, se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para às **09:30 horas**. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

A sessão de processamento do pregão será realizada no seguinte local e endereço: **Prefeitura Municipal de Registro – Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua José Antonio de Campos, 250 - Centro – Registro/SP**, iniciando-se no dia **12/08/2015 às 09:30 horas** e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

Os envelopes contendo a Proposta, os documentos de Habilitação, a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (se for o caso), serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, conforme a seguinte programação:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

Recebimento da Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de Habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (se for o caso) e os envelopes de Proposta e Habilitação: até o dia 12/08/2015.

CREDENCIAMENTO: início às 09:00 horas do dia 12/08/2015.

TÉRMINO DO CREDENCIAMENTO se dará com a abertura do primeiro Envelope – Proposta de Preços, com início previsto para as 09:30 horas. Este horário poderá ser dilatado, desde que haja licitantes presentes a serem credenciados.

INÍCIO PREVISTO DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:30 horas do dia 12/08/2015.

A programação acima e seus respectivos horários poderão sofrer alterações em virtude do desenvolvimento da sessão. O Pregoeiro informará previamente a mudança da programação e dos horários para ciência de todos os participantes.

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUSSESP 004/2013 DO POLO DE BELEZA**. As especificações detalhadas encontram-se no **ANEXO I** do edital que faz parte integrante deste.

1.2. O valor total estimado para o certame é de **\$ 15.148,30 (quinze mil cento e quarenta e oito reais e trinta centavos)**, conforme estimativa prévia de preços constantes nos autos do **processo administrativo nº 118/2015**.

2 - DA PARTICIPAÇÃO – CONFORME LEI COMPLEMENTAR 147/2014

2.1. – A presente licitação é destinada **exclusivamente** à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, isso, considerando que o valor total da contratação não ultrapassará **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, conforme Artigo 22 da Lei Complementar Municipal 031/2007, e Art. 48 da Lei complementar 147/2014, observados os critérios abaixo descritos.

2.2. – Só poderão participar empresas, microempresas e empresas de pequeno porte com ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação e que preencherem a todas as exigências constantes deste Edital.

2.3. – Não se aplica o subitem 2.1 quando:

- a) Não houver um mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte;
- b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

complexo do objeto a ser contratado, considerando não vantajosa a contratação quando resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.4. – Não será admitida nesta licitação a participação de empresa que não se enquadre como ME ou EPP (conforme subitem 2.1), exceto na ocorrência das hipóteses previstas no subitem 2.3, caso em que será(ão) admitida(s) a participação de empresas, microempresas, empresas de pequeno porte e outras, conforme critério do Pregoeiro, após análise dos orçamentos apresentados para apuração do preço médio e interesse público.

2.5. – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução.
- b) De empresas suspensas temporariamente de participar em licitação e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Registro, nos termos do artigo 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.
- c) De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93
- d) Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer outras formas de constituição em grupo.
- e) Estrangeiras que não funcionem no País.

2.6. – A participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

3 - DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) Tratando-se de **representante legal**, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de **procurador**, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

3.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

3.3.1 – O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado;

3.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.5 – O licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.6 - A título de sugestão, o Edital traz em seu **ANEXO III**, modelo de credenciamento.

4 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA, E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

4.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **ANEXO IV** do Edital deverá ser **apresentada fora** dos Envelopes nºs 1 e 2.

4.2 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

4.2.1 – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO VII** deste Edital, e **apresentada fora** dos Envelopes nº 1 - Proposta e nº 2 - Habilitação.

4.2.2. - A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas em lei, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

4.2.2.1. - A falta de apresentação da Declaração exigida no **item 4.2.1** ou sua imperfeição, não conduzirá ao seu afastamento da licitação, mas tão somente dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06.

4.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

PROCESSO Nº 118/2015

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 12/08/2015

NOME DA PROPONENTE:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

PROCESSO Nº 118/2015

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA ÀS 09:00 horas do dia 12/08/2015

NOME DA PROPONENTE:

4.4 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada, e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, preferencialmente com suas páginas numeradas sequencialmente.

4.5 - Os documentos necessários à habilitação e credenciamento deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas, cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, cópia autenticada de publicação por órgão da Imprensa Oficial, conforme artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883/94, ou ainda emitidos via INTERNET, condicionados à verificação da sua autenticidade pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio.

4.6 - As licitantes que desejarem a autenticação de seus documentos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverão comparecer à Administração Municipal com um dia de antecedência a entrega dos envelopes e será cobrada a taxa para tal serviço, de conformidade com a **Lei Complementar Municipal nº 024/2006** (Anexo VIII item 3 – Autenticação de documentos), por documento: **R\$ 3,08 (três reais e oito centavos)**.

5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

5.1 - A proposta de preço deverá ser elaborada conforme o modelo da **Planilha de Orçamento – ANEXO I** deste Edital, que deverá conter os seguintes elementos:

- a) A denominação; CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço/CEP, telefone/fax, e-mail, conta bancária e data;
- b) Número do Pregão;
- c) Descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações da **Planilha de Orçamento – ANEXO I** deste Edital e indicação da marca, modelo e garantia do item cotado;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

d) Preço unitário e total de cada item, e valor global, apresentados em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: seguros, transportes, tributos de qualquer natureza, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas, diretas ou indiretas.

e) Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias.

f) A empresa deverá apresentar proposta para TODOS OS ITENS.

5.2. Prazo de garantia conforme **Item 15** do presente edital.

5.3. - Não serão admitidas ofertas de produtos que não atendam as especificações mínimas do objeto licitado e contendo mais de uma cotação para o item sob pena de desclassificação do item e/ou da proposta.

5.4. – Não será permitida cotação inferior à quantidade prevista para cada item deste edital.

5.5. – Caso haja erro de multiplicação entre o preço unitário e o valor total, prevalecerá o unitário, com a respectiva correção do valor total, ato em que o Pregoeiro fará constar na ata de julgamento.

5.6. - A omissão de qualquer despesa necessária a perfeita execução do objeto desta licitação, será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.7. - O valor máximo que a Administração se dispõe a pagar conforme planilha de cotação de preços constantes nos autos do processo é de:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QTDE	V. UNIT	V. TOTAL
1	Acetona. Aspecto físico líquido. Aplicação: removedor de esmalte. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e o número de registro ANVISA. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100 ml	Frasco	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
2	Álcool (70%) - Álcool etílico hidratado 70º INPM. Embalagem de 1 litro.	Embal.	20	R\$ 8,22	R\$ 164,40
3	Álcool em gel - Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. Embalagem de 1 litro.	Embal.	2	R\$ 14,97	R\$ 29,94



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

4	Algodão hidrófilo , em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1 ½ cm, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, sem grumos e substâncias estranhas, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura – pacote com aproximadamente 500 g. Embalagem externa resistente que mantenha a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade em local de fácil visibilidade. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar CBPF	Pct.	2	R\$ 13,18	R\$ 26,36
5	Algodão hidrófilo , em manta fina, com camadas sobrepostas, formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1 ½ cm, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, sem grumos e substâncias estranhas, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura – pacote com aproximadamente 1 Kg. Embalagem externa resistente que mantenha a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade em local de fácil visibilidade. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar CBPF	Pct.	10	R\$ 30,22	R\$ 302,20
6	Algodão Quadrado . Esponjas descartáveis, feita em algodão multiuso, em formato quadrado ou redondo, composta de várias camadas removíveis confeccionadas com fibras 100% algodão ideal para remover maquiagem, produtos cosméticos, limpar a pele de uma forma geral. Material macio e absorvente, que não desfia durante a utilização, pacote com aproximadamente 500g.	Pct.	10	R\$ 3,48	R\$ 34,80
7	Apontador de lápis específicos para maquiagem . Aponta e afia todos os tipos de lápis, as lâminas são de aço, garantindo maior qualidade. Apresenta um formato cilindro, dois orifícios fino/grosso, os resíduos ficam acumulado no centro onde o apontador possui rosca para ser aberto e assim descartar os resíduos do lápis. Dimensões aprox. 16,5x9,5x3,5cm pesando aprox. 235g	Unid.	2	R\$ 11,00	R\$ 22,00
8	Bigodim com elástico embutido para cabelo, tamanho G, pacote com aproximadamente 12 unidades	Pct.	2	R\$ 4,89	R\$ 9,78
9	Bigodim com elástico embutido para cabelo, tamanho M, pacote com aproximadamente 12 unidades	Pct.	2	R\$ 4,89	R\$ 9,78
10	Bigodim com elástico embutido para cabelo, tamanho P, pacote com aproximadamente 12 unidades	Pct.	2	R\$ 4,89	R\$ 9,78
11	Bob's tamanho G , sem capa, com pigmento concentrado em polietileno atóxico e polipropileno, pacote com aproximadamente 12 unidades.	Pct.	2	R\$ 6,25	R\$ 12,50
12	Bob's tamanho M , sem capa, com pigmento concentrado em polietileno atóxico e polipropileno, pacote com aproximadamente 12 unidades.	Pct.	2	R\$ 2,41	R\$ 4,82
13	Bob's tamanho P , sem capa, com pigmento concentrado em polietileno atóxico e polipropileno, pacote com aproximadamente 12 unidades.	Pct.	2	R\$ 2,32	R\$ 4,64



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

14	Cera quente - Cera Depilatória com própolis e mel para proteger e acalmar a pele, mais fina e elástica sendo assim rende muito mais, é indicada para todas as partes do corpo, dilata os poros e facilita a remoção dos pelos, até mesmo das regiões de difícil acesso. Esta cera pode ser aquecida em banho-maria ou aquecedores elétricos, Embalagem com no mínimo 500g. A embalagem deve ser resistente antes, durante e depois da utilização, mantendo a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, numero do lote, data de validade e fabricação. Ideal para depilação de todo corpo, com boa elasticidade, com boa aderência. Uso profissional.	Emb.	80	R\$ 27,03	R\$ 2.162,40
15	Cílios Postiços , contendo 02 unidades na embalagem. São feitos de cerdas sintéticas, possuem uma haste super-fininha que, além de não incomodar, facilitam bastante a aplicação dos cílios pois deixa a raiz do cílio bem natural.	Emb.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
16	Clips para cabelo , em plástico, tamanho médio, pacote com aproximadamente 12 unidades.	Pct.	4	R\$ 2,75	R\$ 11,00
17	Cola para cílios postiços . Cola para cílios tem longa duração é transparente, PH Balanceado e não tóxica, 24 horas de fixação, deverá possuir fórmula a prova de água, sem odor e com secagem rápida. É indispensável para quem quer ficar com eles por mais tempo.) embalagem contendo aprox. 7g	Emb.	2	R\$ 14,50	R\$ 29,00
18	Condicionar de cabelo - Produto de uso profissional. Adequado para ser utilizado em todos os tipos de cabelo.com formula suave, inovadora associada ao puro óleo de argan, auto poder de condicionar e hidratar os fios, Proporcionando maciez. Possui agente ativo para tratamento e proteção dos fios. Embalagem de 5 litro.	Embal.	2	R\$ 63,86	R\$ 127,72
19	Cotonete - As Hastes Flexíveis Sussex são inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade . Suas pontas de algodão não soltam fiapos, pois as hastes contêm ranhuras que permitem uma fixação segura e higiênica. Caixa com aproximadamente 75 unidades. Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose e bactericida. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos e retoque de maquiagem.	Caixa	2	R\$ 2,32	R\$ 4,64
20	Creme esfoliante para os pés . Com ação refrescante e hidratante. Creme esfoliantes indicado para remover as células mortas promovendo uma limpeza e hidratação da pele. Com óleo de amêndoas e óleo de algodão deixa uma sensação deliciosa na pele com toque aveludado. Deverá possuir alta concentração de esferas que limpam profundamente a superfície da pele. Frascos com 250 gramas. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente a validade e o numero do registro da ANVISA. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses da data de entrega	Frasco	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

21	Creme removedor de cutículas. Produto em forma de creme, com ação emoliente, capaz de suavizar e amolecer a cutícula, instantâneo com hidratante de mirras facilitando a retirada de excesso, sem necessidade de colocar as mãos na água, frasco com 100ml. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote data de fabricação e ou validade e numero de registro na ANVISA. Prazo de validade de 12 meses.	Frasco	20	R\$ 4,90	R\$ 98,00
22	Curvex - Curvex possui hastes emborrachadas com formato anatômico e silicone macio que facilitam sua utilização. Deverá possuir borrachinha redonda, para curvar os cílios gentilmente sem amassá-los, com resultados imediatos e os anéis removíveis de borracha do cabo se adapta perfeitamente aos seus dedos proporcionando maior conforto e segurança na hora do seu manuseio.	Unid.	1	R\$ 18,15	R\$ 18,15
23	Emulsão Oxidante 10 volumes - Produto de uso profissional. Oxidante estabilizado, 10 volumes, indicado para uso em todos os tipos de processos de descoloração por tinturas. Com ingredientes que protegem a estrutura do cabelo durante a coloração, garantido o máximo resultado. Embalagem com o mínimo 900 ml	Emb.	2	R\$ 39,34	R\$ 78,68
24	Emulsão Oxidante 20 volumes - Produto de uso profissional. Oxidante estabilizado, 20 volumes, indicado para uso em todos os tipos de processos de descoloração por tinturas. Com ingredientes que protegem a estrutura do cabelo durante a coloração, garantido o máximo resultado. Embalagem com o mínimo 900 ml	Emb.	2	R\$ 39,34	R\$ 78,68
25	Emulsão Oxidante 30 volumes - Produto de uso profissional. Oxidante estabilizado, 30 volumes, indicado para uso em todos os tipos de processos de descoloração por tinturas. Com ingredientes que protegem a estrutura do cabelo durante a coloração, garantido o máximo resultado. Embalagem com 900 ml.	Emb.	2	R\$ 39,34	R\$ 78,68
26	Emulsão Oxidante 40 volumes - Produto de uso profissional. Oxidante estabilizado, 40 volumes, indicado para uso em todos os tipos de processos de descoloração por tinturas. Com ingredientes que protegem a estrutura do cabelo durante a coloração, garantido o máximo resultado. Embalagem com 900 ml.	Emb.	2	R\$ 39,34	R\$ 78,68
27	Esmalte Base - Ação duradora e secagem rápida. Frasco com no mínimo 8 ml, a embalagem resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade e número de registro da ANVISA. O prazo de validade de 12 meses.	Frasco	40	R\$ 3,30	R\$ 132,00
28	Esmalte Base (várias cores) - Ação duradora e secagem rápida. Frasco com no mínimo 8 ml, a embalagem resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade e número de registro da ANVISA. O prazo de validade de 12 meses.	Frasco	86	R\$ 4,87	R\$ 418,82



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

29	Espátula de madeira. Espátula de madeira para depilação, desenvolvida especialmente para facilitar e auxiliar no manuseio de cosméticos como cremes, ceras, prático para usar, conserva a validade dos cosméticos, pois evita a contaminação do produto. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Pct.	12	R\$ 2,27	R\$ 27,24
30	Espatula de Plástico (própria para tintura) Destinada para o manuseio de cosmético ou outros produtos relacionados, sem promover a contaminação do produto	Unid.	5	R\$ 2,21	R\$ 11,05
31	Esponja para maquiagem (tipo queijinho) O produto deve proporcionar acabamento homogêneo e acetinado. A embalagem deverá conter, no mínimo, os dados de identificação, procedência, número de lote.	Embal.	24	R\$ 14,00	R\$ 336,00
32	Gel Fixador de cabelos - Para modelar e pentear os cabelos, com grau de fixação médio a forte, anti-flakes não deixa os cabelos esbranquiçados depois seco, formula sem álcool e ph neutro. Embalagem com no mínimo 250g.	Emb.	2	R\$ 10,10	R\$ 20,20
33	Gel pós-depilação. Para Tratamento da pele após a depilação acalmando e aliviando a irritação da pele. Composição: Chá Verde, não possuir álcool, deverá ser enriquecido com Microesferas de Vitamina E, Aloe-vera, principalmente, ou outros princípios ativos com propriedades calmantes ou regenerantes. Embalagem com mínimo 300 gr. A embalagem deve ser resistente antes, durante e depois da utilização, mantendo a integridade do produto, trazendo extremamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e ou validade	Emb.	40	R\$ 14,46	R\$ 578,40
34	Grampo Preto nº 5 , para cabelos, caixa com 100 unidades, ARAME DE AÇO, BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO E VERNIZ).	Caixa	4	R\$ 4,18	R\$ 16,72
35	Grampo Preto nº 7 , para cabelos, caixa com 100 unidades, ARAME DE AÇO, BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO E VERNIZ).	Caixa	4	R\$ 5,23	R\$ 20,92
36	Henna castanho claro. Produto de fácil aplicação, com excelente fixação e durabilidade não requer uso de fixador(basta diluir em água), contendo dapen de vidro para manter as características original do produto. Não Contém chumbo deve ser dermatologicamente testado. Frasco com aproximadamente 5 gr.	Frasco	2	R\$ 45,55	R\$ 91,10
37	Henna castanho médio. Produto de fácil aplicação, com excelente fixação e durabilidade não requer uso de fixador(basta diluir em água), contendo dapen de vidro para manter as características original do produto. Não Contém chumbo deve ser dermatologicamente testado. Frasco com aproximadamente 5 gr.	Frasco	2	R\$ 38,37	R\$ 76,74
38	Hidratante para o rosto em gel. Textura não oleosa, formula leve, rápida absorção, com agente emoliente e com ingredientes que mantém a hidratação natural da pele. Frasco com no mínimo 50 gr.	Frasco	10	R\$ 39,37	R\$ 393,70



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

39	Kit reconstrução de fios - Produto de uso profissional. Reconstrução/ cauterização e hidratação profunda Kit com 1 litro. Elaborada com ativos especiais, como açaí, aminoácidos revestidos, cisteína e complexo de silicões que mantêm o resultado dos tratamentos químicos. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto antes, durante e após o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação /validade do registro da ANVISA.	Kit	2	R\$ 40,00	R\$ 80,00
40	Lantejolas coloridas , em pvc, resistente à água e sabão, pacote com aproximadamente 1000 unidades.	Pct.	2	R\$ 9,20	R\$ 18,40
41	Lápis para os olhos cor branca - Textura macia, fácil aplicação e longa duração. Tamanho aproximadamente de 17 cm.	Unid.	10	R\$ 21,82	R\$ 218,20
42	Leave-in para cabelos cacheados - Produto sem enxague que promove a nutrição, desembaraça e fecha a cutícula dos cabelos, amacia a fibra capilar e diminui o volume excessivo, com a mais alta tecnologia em ativos exclusivos Amisol, Tamariliz, Proqueratin que proporcionam uma melhor hidratação, revitalização, brilho, entre outros benefícios.)Controle de efeito frizz, preservando a textura e a maciez dos cabelos. Embalagem com no mínimo 200 ml	Emb.	2	R\$ 15,37	R\$ 30,74
43	Leave-in para cabelos lisos - Produto sem enxague que promove a nutrição, desembaraça e fecha a cutícula dos cabelos, amacia a fibra capilar e diminui o volume excessivo, com a mais alta tecnologia em ativos exclusivos Amisol, Tamariliz, Proqueratin que proporcionam uma melhor hidratação, revitalização, brilho, entre outros benefícios. Controle de efeito frizz, preservando a textura e a maciez dos cabelos. Embalagem com no mínimo 200 ml	Emb.	2	R\$ 10,19	R\$ 20,38
44	Lenços de papéis - Lenços facial medindo aproximadamente 21,4x14,2 cm, caixa com 50 folhas duplas.	Caixa	10	R\$ 4,34	R\$ 43,40
45	Lixas adesivas para uso nos pés, descartáveis, pacote com no mínimo 50 unidades.	Pct.	4	R\$ 10,87	R\$ 43,48
46	Lixas para unhas . Revestida em material abrasivo e com dois tipos de grana, um para desbaste e outro para acabamento, descartáveis. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, registro na ANVISA. Pacote contendo no mínimo 100 unidades.	Pct.	4	R\$ 35,42	R\$ 141,68
47	Lixas Polidoras - Com interior de EVA ou material similar, revestida em material abrasivo em ambos os lados. Indicada para polir, finalizar e dar brilho ás unhas. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, registro na ANVISA. Pacote contendo 100 unidades.	Pct.	20	R\$ 3,51	R\$ 70,20
48	Loção Pré Depiladora . Para tratamento de pele antes da depilação, acalmando e aliviando a irritação da pele, deixando uma sensação refrescante na pele, enriquecida com extrato de hortelã e retira a oleosidade excessiva da pele preparando-a para a depilação. Embalagem com no mínimo 300ml. A embalagem deve ser resistente antes, durante e depois da utilização.	Emb.	40	R\$ 8,37	R\$ 334,80



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

49	Luva de vinil Tamanho G. As luvas de procedimentos em vinil, desenvolvidas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos, assim como para profissionais da área alimentícia, estética, frigoríficos, trabalhos domésticos, indústria, limpeza, e outros, durante procedimentos que não entrem em contato com fluidos corpóreos possíveis de contaminação. Transparente, lubrificada com pó bioabsorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde (tem C.A).-Talcada (Com pó);-Sem látex;-Não estéril;-Transparente;-Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA); Caixa contendo 100 unidades (50 pares);	Caixa	26	R\$ 18,63	R\$ 484,38
50	Luva de vinil Tamanho M. As luvas de procedimentos em vinil, desenvolvidas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos, assim como para profissionais da área alimentícia, estética, frigoríficos, trabalhos domésticos, indústria, limpeza, e outros, durante procedimentos que não entrem em contato com fluidos corpóreos possíveis de contaminação. Transparente, lubrificada com pó bioabsorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde (tem C.A).-Talcada (Com pó);-Sem látex;-Não estéril;-Transparente;-Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA); Caixa contendo 100 unidades (50 pares);	Caixa	30	R\$ 18,63	R\$ 558,90
51	Luva de vinil Tamanho P. As luvas de procedimentos em vinil, desenvolvidas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos, assim como para profissionais da área alimentícia, estética, frigoríficos, trabalhos domésticos, indústria, limpeza, e outros, durante procedimentos que não entrem em contato com fluidos corpóreos possíveis de contaminação. Transparente, lubrificada com pó bioabsorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde (tem C.A).-Talcada (Com pó);-Sem látex;-Não estéril;-Transparente;-Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA); Caixa contendo 100 unidades (50 pares);	Caixa	26	R\$ 18,63	R\$ 484,38
52	Máscara de tratamento de cabelo com Química. Creme rico em proteínas que nutre e fortalece os fios uma camada hidratante sobre o fio capilar. Ação esperada; aumento de resistência dos fios, ação da fibra capilar contra agressões externas, evita o envelhecimento dos fios, promove a recuperação dos cabelos, deixando-os mais resistentes e com brilho, embalagem com no mínimo 500 gr.	Emb.	2	R\$ 14,87	R\$ 29,74
53	Mascara descartáveis para boca - TNT Máscara cirúrgica descartável, pacote com no mínimo com 50 unidades com elástico, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, uso único.	Pct.	40	R\$ 2,17	R\$ 86,80
54	Mousse para fixação de penteados - Para modelar e pentear os cabelos, com grau de fixação médio a forte, fórmula sem álcool e ph neutro. Embalagem com no mínimo 250g.	Emb.	2	R\$ 16,12	R\$ 32,24
55	Óleo secante - Produto de uso profissional, frasco com aproximadamente 8 ml a embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e ou validade e o número de registro no ministério da saúde. Validade 12 meses.	Frasco	40	R\$ 6,20	R\$ 248,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

56	Palito de Laranja. Palito de unha descartável de laranja com um dos lados com ponta chanfrada, acessório essencial para empurrar as cutículas e corrigir erros de aplicação de esmalte, dando um ótimo acabamento às unhas. Composição: 100% madeira.	Unid.	20	R\$ 3,68	R\$ 73,60
57	Palitos tipo abaixador de língua. CARACTERÍSTICAS: Descartável, Uso único; Não esterilizado. COMPOSIÇÃO: Madeira. CONTEÚDO: Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pct.	12	R\$ 4,76	R\$ 57,12
58	Papéis próprios para permanente. Utilizado para a realização de permanentes nos cabelos, tamanho aproximados 5cmx 8cm.	Unid.	12	R\$ 2,15	R\$ 25,80
59	Papel para forrar maca. Lençol descartável, cor branca, textura firme, resistente e enrolando em bobina, medindo aproximadamente 0,70 m x 50 m. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade. Fabricado a partir de 100% celulose virgem de alta qualidade produzido sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe que o torna mais macio, flexível e resistente. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Rolo	8	R\$ 25,67	R\$ 205,36
60	Pinças Descartáveis. Uso Profissional, confeccionada em aço inox, com ponta reta. Esterilizável. Pacote com no mínimo 12 unidades.	Pct.	18	R\$ 7,49	R\$ 134,82
61	Pincel de Cerdas firmes. Cerdas de náilon, próprio para tinta.	Unid.	5	R\$ 3,08	R\$ 15,40
62	Pincel de fibra para base e pó. Pincel de cerdas mistas, natural e fibra óptica. O pincel 31 é indicado para a aplicação de base. As cerdas de fibra óptica proporcionam a uniformidade da maquiagem. Cerdas com a ponta reta. Pode-se aplicar também pó facial.	Unid.	5	R\$ 17,62	R\$ 88,10
63	Pincel nº 14 ponta chata. Pincel de cerdas mistas, natural e fibra óptica. O pincel 14 é indicado para a aplicação de base. As cerdas de fibra óptica proporcionam a uniformidade da maquiagem. Cerdas com a ponta reta. Pode-se aplicar também pó facial.	Unid.	10	R\$ 17,37	R\$ 173,70
64	Pincel para blush. Pincel de cerdas mistas, natural e fibra óptica. Cerdas com a ponta reta.	Unid.	5	R\$ 11,27	R\$ 56,35
65	Pincel para esfumar sombra. Descrição: Pincel de cerdas sintéticas firme, cabeça grande e achatada ideal para aplicação de sombras cremosas e primers.	Unid.	5	R\$ 7,67	R\$ 38,35
66	Pincel para passar batom. Cerdas Sintéticas, tamanho aproximado de 17 cm.	Unid.	5	R\$ 12,80	R\$ 64,00
67	Pó descolorante. Produto de uso profissional. Proporciona clareamento rápido e uniforme, chegando em até 07 tons de clareamento. Adequado ao uso em todas as técnicas de descoloração. Embalagem com aproximadamente 400g	Emb.	2	R\$ 20,67	R\$ 41,34
68	Prendedor de cabelo tipo piranha. Em plástico, tamanho médio, pacote com no mínimo 12 unidades.	Pct.	20	R\$ 3,35	R\$ 67,00
69	Rede para cabelos. Protetora capilar rede com microporos garante maior segurança e higiene. São próprias para uso em restaurantes, lanchonetes, bufês, cantinas, cozinhas industriais, cabeleireiros, entre todos os outros serviços de alimentação, material de uso obrigatório e aprovado pela ANVISA. Por ter microporos permitem a oxigenação do couro cabeludo, evitando coceiras, fungos e descamações. Tamanho único	Unid.	30	R\$ 3,10	R\$ 93,00



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

70	Refil de cera Roll-on. Embalagem plástica resistente a altas temperaturas, adequadas para utilização em vários tipos de aparelho elétrico depilatório. Fórmula com ingredientes bactericidas, hidratantes e cicatrizantes. Indicada para todos os tipos de pele. Devido à sua textura possibilita rendimento superior com extrato oleoso de favo de mel. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e ou validade. Embalagem refil roll on com o mínimo 100 gr.	Emb.	400	R\$ 6,02	R\$ 2.408,00
71	Removedor de cera. Contém extrato de chá verde e pepino. Para todos os tipos de pele. Composição/Material Paraffinum Liquidum, PPG-15 Stearyl Ether, Laureth-3, Phenoxyethanol (and) Metylparaben (and) Ethylparaben (and) Propylparaben (and) Butylparaben e Parfum (Essência Chá Verde & Pepino). Ação do Produto Remove os resíduos de cera da pele depois da depilação. Embalagem com aproximadamente 300 gr.	Emb.	60	R\$ 17,76	R\$ 1.065,60
72	Reparador de pontas. O produto age diretamente nas pontas duplas e ressecadas, deixando os cabelos macios, hidratação e com brilhos. Proporciona um toque sedoso, não gorduroso e livre de frizz, composto de vitaminas, silicones especiais e filtro solar, protege dos raios solares UV e repara os fios, evitando a formação de pontas duplas. Embalagem com aproximadamente 150 ml.	Emb.	2	R\$ 18,58	R\$ 37,16
73	Shampoo para todos os tipos de cabelo. Produto de uso profissional. Adequado para ser utilizado em todos os tipos de cabelos, com formula suave, para limpeza, sem ressecamento dos fios. Possui agente ativo para tratamento e proteção dos fios. Embalagem de 5 litro.	Embal.	2	R\$ 37,52	R\$ 75,04
74	Spray de fixação de penteados. Produto de uso profissional. Spray de fixação forte de longa duração, com jato seco adequado para finalizar qualquer tipo de penteado e em todos os tipos de cabelo, alta resistência à umidade. Deverá possuir óleo de argan e filtro solar em sua composição evitando o ressecamento dos fios e protegendo contra raios UV. Fácil retirada. Embalagem com aproximadamente 400 ml.	Emb.	2	R\$ 30,95	R\$ 61,90
75	Talco Hipoalérgico, atóxico, sem perfume. Destinado ao uso profissional. Embalagem com aproximadamente 500g	Emb.	2	R\$ 7,92	R\$ 15,84
76	Tigela de Plástico. Tigela graduada para tintura com suporte de pincel, ideal para qualquer tipo de química, possui medido para processo de coloração. Apresenta graduação interna a cada 50ml até 450ml, composição: polipropileno, pigmento máster.	Unid.	5	R\$ 2,08	R\$ 10,40
77	Tintas cores bases (9 bases). Produto de uso profissional. Coloração cremosa permanente, com cobertura de 100% dos fios brancos. Aplicação fácil e segura, não agressiva aos cabelos, deixando-os com cores mais vivas, sedosos e brilhantes. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 60 gr.	Unid.	54	R\$ 22,45	R\$ 1.212,30
78	Tintas para maquiagem infantil - Produto a base de vaselina, kit com 10 potes com 4 g cada, Embalagem prática.	Kit	2	R\$ 24,57	R\$ 49,14
79	Toalha Descartável para Manicure/Pedicure. 100% Viscose, nas medidas aproximadas de 20cm x 45cm (Manicure) e 40cm x 45cm (Pedicure), produto de uso único descartável, pacote com aproximadamente 25 unidades.	Pct.	8	R\$ 11,58	R\$ 92,64



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

80	Tônico Facial. Formulados a base de água, ativo adstringente e calmante. Com extrato de Aloe Vera (ação suavizante, hidratante e protetora) e Pró Vitamina B5 (hidratante), o produto oferece fragrância suave e agradável sensação à pele. Embalagem de no mínimo 100 ml.	Emb.	2	R\$ 31,34	R\$ 62,68
81	Touca de Alumínio ou isopor térmico. Elástico, viés de polipropileno, polietileno, poliestireno, expandido e papel laminado.	Unid.	10	R\$ 8,40	R\$ 84,00
82	Touca de Silicone com furos (para luzes mechas). Touca de reflexo (mechas) confeccionada em polietileno de baixa densidade transparente, destinadas principalmente a cabeleireiros.	Unid.	6	R\$ 23,29	R\$ 139,74
83	Toucas descartáveis para o cabelo. Touca descartável na cor branca, tamanho único. Unisex, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido). Pacote com aproximadamente 100 unidades.	Pct.	6	R\$ 7,03	R\$ 42,18
VALOR GLOBAL ESTIMADO:				R\$ 15.148,30	

5.8. - O valor indicado no **subitem 5.7** corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta, atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 “HABILITAÇÃO”

6.1 – Envelope nº 02 "Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos relacionados nas alíneas “a” a “d” deste subitem 6.1.1 não precisarão constar no Envelope nº 02 “Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão de Tributos Federais; Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa quanto a Dívida Ativa da União, dentro do prazo de validade.
- Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social “CND” – Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito – Via Sistema Informativo (INTERNET) da Previdência Social (INSS) – dentro do prazo de validade.

** As regularidades constantes nas alíneas “b” e “c” poderão ser comprovadas concomitantemente através da nova certidão, regulamentada pela Portaria 358 de 05/09/14 e Decreto 8.302 de 04/09/2014.*

- Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Fiscais relativos ao ICM/ICMS inscritos na Dívida Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2.010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa); ou ainda, Certidão de Isento emitido pela Receita Estadual.
- Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, do “CRF” – Certificado de Regularidade do FGTS expedido pela Caixa Econômica Federal, Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito dentro do prazo de validade.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, OU CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)** – expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho, com data de validade de no máximo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua expedição.

6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

6.1.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, com o objeto da licitação, que deverá ser apresentada através de no



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

mínimo 01 (uma) certidão, ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento satisfatório de mercadorias semelhantes às licitadas.

6.1.5 – OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que não possui no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **(Modelo do ANEXO V)**;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera do Governo. **(Modelo do ANEXO VI)**;
- c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação. **(Modelo do ANEXO VIII)**;
- d) Indicação do responsável ou responsáveis que assinarão o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação, com a qualificação completa e cargo que ocupa ou ocupam na empresa, nº do CPF e, se procurador o instrumento de mandato. **(Modelo do ANEXO IX)**;
- e) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro societário, Servidor Público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista. **(Modelo do ANEXO XI)**.

6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1. - Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

6.2.2. - A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.

6.2.3. - Todos os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente com o número do CNPJ e endereço respectivo.

6.2.4. - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.2.5. - Os documentos deverão, se possível, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

6.2.6. - Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e com CNPJ da matriz. E se for filial todos os documentos deverão estar em nome e com CNPJ da filial,



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

6.2.7. - A entrega de documento de habilitação que apresente falha não sanável na sessão acarretará a **INABILITAÇÃO** do licitante, exceto quanto à documentação relativa à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, quando se aplicará o disposto no **subitem 7.14.** deste edital.

6.2.8. - O Pregoeiro ou a Equipe de apoio diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico, devendo para todos os fins, constar as chaves de autenticação para que se possa verificar a autenticidade dos mesmos.

7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

7.1. – Na data, horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.

7.1.1. – Será feita a conferência dos documentos de credenciamento das interessadas e recebidos pelo Pregoeiro os Envelopes nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO” e nº 02 – “HABILITAÇÃO”.

7.1.2. - Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.1.3. - Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes presentes. O Encerramento do credenciamento se dará com a abertura do primeiro envelope de proposta de preços. Aberto o(s) envelope(s) proposta seus conteúdos serão analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.

7.2. - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus **ANEXOS**.

7.2.1. - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo licitante, por simples manifestação de vontade de seu representante, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

-
- c) Apresentarem Irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
 - d) Não atenderem às disposições do Edital ou Consignarem vantagens ou condições nele não previstas;
 - e) Forem manifestamente inexequíveis;
 - f) Cujas propostas não atenda à especificação do Edital.

7.3 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) propostas na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.3.1 - Para efeito de seleção será considerado o **preço global**;

7.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.4.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.5 – Os lances deverão ser formulados em **valores globais**, distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 151,48 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e oito centavos)**.

7.5.1 - Os licitantes poderão fazer consultas à empresa, no tempo máximo de 03 (três) minutos, a partir da autorização do Pregoeiro.

7.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

7.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado. **Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

7.7.1 - O Pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aqueles cujos mesmos sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

7.7.1.2 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver proposta empatadas, nas condições do subitem **7.7.1**.

7.8.- Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem **7.7.1**.

7.9.- Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 7.7, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

7.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens **7.7.1** e **7.8**, ou, na falta desta com base na classificação de que trata o subitem **7.7.**, com vistas à redução do preço.

7.11 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

7.11.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

7.12. - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta nos respectivos cadastros.

7.12.1. - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante.

7.12.2. - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condições de participação.

7.12.3. - Não ocorrendo inabilitação, a documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificadas em primeiro lugar será verificada.

7.12.4. - Considerada aceitável a oferta de menor preço e verificada a inexistência de sanções, será aberto o Envelope nº 02, contendo os documentos de habilitação de seu autor.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

7.13 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) Substituição e apresentação de documentos, ou
- b) Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.13.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.13.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.14 – Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem **6.1.2**, alíneas “a” a “f”, do **item 6** deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

7.14.1.- Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem **7.14** deste **item 7** deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

7.14.2.- A comprovação de que trata o subitem **6.1.2** do **item 6** deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contando a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

7.14.2.1. - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 8.14.2.**, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, nos termos do art. 4º, inciso XXIII da Lei nº 10.520/02 ou revogar a licitação (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).

7.15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

7.16. - Todos as propostas e documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

7.17. - Os envelopes não abertos, contendo os documentos de habilitação, ficarão à disposição para retirada na Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Rua José Antônio de Campos nº 250 – Centro – Registro/SP, durante **30 (trinta)**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

dias após a publicação da homologação. Os envelopes não retirados neste prazo serão **inutilizados**.

7.18.- Se não houver tempo suficiente para abertura dos envelopes Proposta e Documentação em um único momento, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada posteriormente.

7.19.- O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas, da documentação e declarações apresentadas, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

8 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

8.1. – Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas/habilitação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

8.1.1. – Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas;

8.1.2. – Acolhida a petição contra o ato convocatório, serão efetuadas as alterações necessárias e será, oportunamente, designada nova data para a realização do certame.

8.1.3. – As impugnações deverão ser protocolizadas dentro do prazo legal, e poderão ser encaminhadas por fax e e-mail, desde que o seu original seja encaminhado à Seção Técnica de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, sito à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, num prazo de até 02 (dois) dias úteis a contar do envio do fax/e-mail.

9 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 – A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

9.7 – Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Coordenadoria de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração – Prefeitura Municipal de Registro, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas. Não serão reconhecidos os recursos interpostos, após vencimento dos respectivos prazos legais.

9.8 - A adjudicação será feita considerando-se o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

10 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Or: 02.16.00.08.244.0025.2166.3.3.90.30 – - Prefeitura Municipal de Registro – Fundo Social de Solidariedade - Assistência Social - Assistência Comunitária – Apoio Desenvolvimento Integral à Família – Manutenção do FSS – Recurso Estadual – Material de Consumo - Destinação de Recursos: 02.510.000 – C/C 28.048-8 B.B - Ficha 695 – Reserva nº 300.

11 - DA CONTRATAÇÃO

11.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação, cujas respectivas minutas constituem os **ANEXO II e ANEXO X** do presente ato convocatório.

11.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de **05 (cinco) dias** corridos contados da data da convocação, comparecer à Coordenadoria de Compras Material e Licitação – Secretaria Municipal de Administração, à Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – CEP 11.900-000 – Registro/SP, para assinar o **Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação**.

11.2.1 - O prazo para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que solicitado por escrito no prazo anteriormente estipulado, e ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.2.2 - No ato da assinatura do Contrato, a adjudicatária se obriga a assinar o Termo de Ciência e Notificação, que estará sujeito à remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme Instrução nº 002/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

11.4 - Quando a Adjudicatária se recusar a assinar o Contrato e/ou Termo de Ciência e Notificação será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, ficando a Adjudicatária sujeita à aplicação das sanções previstas neste Edital.

11.5. O não cumprimento no disposto nos **itens 11.2 e respectivos subitens** implicará a não assinatura do contrato, sujeitando-se as empresas as penalidades previstas no **item 18**.

12 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

12.1. - A vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**. O prazo de encerramento do contrato não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades quanto à garantia do produto, que deverá ser cumprida até o final do prazo ofertado.

12.2. A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data da assinatura do contrato, ou recebimento da nota de empenho.

12.3. Os produtos deverão ser entregues e descarregados pelos funcionários da empresa contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, na **Fundo Social de Solidariedade, sito à Rua José Antônio de Campos nº 121, 1º andar – Centro – Registro/SP**, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

12.3.1 – O local de entrega dos produtos poderá ser alterado conforme indicação dos interessados.

12.4. A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes na **Planilha de Orçamento – ANEXO I**.

13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com o **item 12** deste Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

13.2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1. – A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local indicado pela municipalidade, conforme **item 12.3** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

14.1.1. – **É importante que na Nota Fiscal/Fatura, conste, além dos dados do(s) produto(s), o seguinte texto: C/C 28.048-8 – Banco do Brasil, Pregão Presencial nº 067/2015.**

14.2. - O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma de desembolso (**ANEXO XIII**), regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 1.993 de 28/01/2015 (ANEXO XII)**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

14.2.1. – O pagamento será realizado, quando a referida fatura for entregue na Secretaria Municipal de Finanças, atestada pela Secretaria solicitante.

14.3. - A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

14.4. - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

14.5 - Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

15 - DA GARANTIA DO MATERIAL

15.1 - O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

15.2 - A contratada obrigar-se á a oferecer prazo de garantia mínima legal prevista no Código de Defesa do Consumidor. Ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigar-se-á, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item. Durante este período a garantia deverá ser prestada sem quaisquer ônus à



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Registro ou a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

15.4. Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), sem custos adicionais a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária ou à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento.

16 – DO REAJUSTE

16.1. Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

17 - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

17.1 – DOS DIREITOS

17.1.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

17.2 – DAS OBRIGAÇÕES

17.2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.
- c) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;

17.2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, conforme **item 15**;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

-
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
 - f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
 - g) Comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
 - h) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
 - i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
 - j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
 - k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

18 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

18.1.1. - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a)** advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;
- b)** multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no CONTRATO DE FORNECIMENTO:
- c)** Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

18.2. - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

18.3. - **Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).**

18.4. - **A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar o Contrato de Fornecimento e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:**

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

18.5. – **Pela inexecução total ou parcial do Contrato, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:**

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

18.6. - **As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à Contratante.**



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

18.7. - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 18.1.1. alíneas “c” e/ou “d”**.

18.8. - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

18.9. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

18.9.1. - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

18.9.2. – A sanção estabelecida no **subitem 18.1.1. alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

18.10. - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

18.10.1. - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

18.10.2. – Na impossibilidade da aplicação do **subitem 18.10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

18.11. - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

19 – DA RESCISÃO

19.1. O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

19.2. O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79

Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000

Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565

www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

-
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.

19.3. A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

19.4. A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

20 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

20.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

20.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

20.3 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico: www.registro.sp.gov.br.

20.4 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Estado.

20.5 - É de inteira responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento dos esclarecimentos/adendos/erratas ou quaisquer outras informações acerca da presente licitação, dos quais serão publicados avisos no D.O.E. e disponibilizados no site: www.registro.sp.gov.br.

20.6 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

20.7 - Integram o presente Edital:

ANEXO I – PLANILHA DE ORÇAMENTO;

ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO;

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO V – DECLARAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO;

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII – DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL;

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO X – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

ANEXO XI – DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA;

ANEXO XII – DECRETO Nº 1.993 DE 28 DE JANEIRO DE 2015;

ANEXO XIII - FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2015.

Registro, 21 de julho de 2015.

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO I - PLANILHA DE ORÇAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 067/2015

OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUSSESP 004/2013 DO POLO DE BELEZA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIT.	QTDE	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Acetona. Aspecto físico líquido. Aplicação: removedor de esmalte. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação, validade e o número de registro ANVISA. O prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem de 100 ml	Frasco	30			
2	Álcool (70%) - Álcool etílico hidratado 70º INPM. Embalagem de 1 litro.	Embal.	20			
3	Álcool em gel - Álcool etílico hidratado em gel, não aromatizado, límpido, transparente e isento de resíduos. Embalagem de 1 litro.	Embal.	2			
4	Algodão hidrófilo , em manta fina, com camadas sobre postas, formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1 ½ cm, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, sem grumos e substâncias estranhas, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura – pacote com aproximadamente 500 g. Embalagem externa resistente que mantenha a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade em local de fácil visibilidade. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar CBPF	Pct.	2			
5	Algodão hidrófilo , em manta fina, com camadas sobre postas, formando uma manta com espessura uniforme entre 1 e 1 ½ cm, regularmente compacto, de aspecto homogêneo e macio, cor branca, sem grumos e substâncias estranhas, boa absorvência, inodoro, enrolado em papel apropriado em sua extensão, medindo aproximadamente 22 cm de largura – pacote com aproximadamente 1 Kg. Embalagem externa resistente que mantenha a integridade do produto, com dados de identificação, procedência, nº do lote, data de validade em local de fácil visibilidade. Registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Apresentar CBPF	Pct.	10			
6	Algodão Quadrado. Esponjas descartáveis, feita em algodão multiuso, em formato quadrado ou redondo, composta de várias camadas removíveis confeccionadas com fibras 100% algodão ideal para	Pct.	10			



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

	remover maquiagem, produtos cosméticos, limpar a pele de uma forma geral. Material macio e absorvente, que não desfia durante a utilização, pacote com aproximadamente 500g.				
7	Apontador de lápis específicos para maquiagem. Aponta e afia todos os tipos de lápis, as lâminas são de aço, garantindo maior qualidade. Apresenta um formato cilindro, dois orifícios fino/grosso, os resíduos ficam acumulado no centro onde o apontador possui rosca para ser aberto e assim descartar os resíduos do lápis. Dimensões aprox. 16,5x9,5x3,5cm pesando aprox. 235g	Unid.	2		
8	Bigodim com elástico embutido para cabelo, tamanho G, pacote com aproximadamente 12 unidades	Pct.	2		
9	Bigodim com elástico embutido para cabelo, tamanho M, pacote com aproximadamente 12 unidades	Pct.	2		
10	Bigodim com elástico embutido para cabelo, tamanho P, pacote com aproximadamente 12 unidades	Pct.	2		
11	Bob´s tamanho G , sem capa, com pigmento concentrado em polietileno atóxico e polipropileno, pacote com aproximadamente 12 unidades.	Pct.	2		
12	Bob´s tamanho M , sem capa, com pigmento concentrado em polietileno atóxico e polipropileno, pacote com aproximadamente 12 unidades.	Pct.	2		
13	Bob´s tamanho P , sem capa, com pigmento concentrado em polietileno atóxico e polipropileno, pacote com aproximadamente 12 unidades.	Pct.	2		
14	Cera quente - Cera Depilatória com própolis e mel para proteger e acalmar a pele, mais fina e elástica sendo assim rende muito mais, é indicada para todas as partes do corpo, dilata os poros e facilita a remoção dos pelos, até mesmo das regiões de difícil acesso. Esta cera pode ser aquecida em banho-maria ou aquecedores elétricos, Embalagem com no mínimo 500g. A embalagem deve ser resistente antes, durante e depois da utilização, mantendo a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de validade e fabricação. Ideal para depilação de todo corpo, com boa elasticidade, com boa aderência. Uso profissional.	Emb.	80		
15	Cílios Postiços , contendo 02 unidades na embalagem. São feitos de cerdas sintéticas, possuem uma haste super-fininha que, além de não incomodar, facilitam bastante a aplicação dos cílios pois deixa a raiz do cílio bem natural.	Emb.	10		
16	Clips para cabelo , em plástico, tamanho médio, pacote com aproximadamente 12 unidades.	Pct.	4		
17	Cola para cílios postiços. Cola para cílios tem longa duração é transparente, PH Balanceado e não tóxica, 24 horas de fixação, deverá possuir fórmula a prova de água, sem odor e com secagem rápida. É indispensável para quem quer ficar com eles por mais tempo.) embalagem contendo aprox. 7g	Emb.	2		
18	Condicionar de cabelo - Produto de uso profissional. Adequado para ser utilizado em todos os tipos de cabelo.com formula suave, inovadora associada ao puro óleo de argan, auto poder de condicionar e hidratar os fios, Proporcionando maciez. Possui agente ativo para tratamento e proteção dos fios.	Embal.	2		



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

	Embalagem de 5 litro.					
19	Cotonete - As Hastes Flexíveis Sussex são inquebráveis, proporcionando segurança e confiabilidade . Suas pontas de algodão não soltam fiapos, pois as hastes contêm ranhuras que permitem uma fixação segura e higiênica. Caixa com aproximadamente 75 unidades. Composição: Hastes de polipropileno, algodão hidrófilo, carboximetilcelulose e bactericida. Indicado para a higiene diária das orelhas, além de diversos outros usos, como aplicação de medicamentos e retoque de maquiagem.	Caixa	2			
20	Creme esfoliante para os pés. Com ação refrescante e hidratante. Creme esfoliantes indicado para remover as células mortas promovendo uma limpeza e hidratação da pele. Com óleo de amêndoas e óleo de algodão deixa uma sensação deliciosa na pele com toque aveludado. Deverá possuir alta concentração de esferas que limpam profundamente a superfície da pele. Frascos com 250 gramas. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente a validade e o numero do registro da ANVISA. O prazo de validade mínima deve ser de 12 meses da data de entrega	Frasco	2			
21	Creme removedor de cutículas. Produto em forma de creme, com ação emoliente, capaz de suavizar e amolecer a cutícula, instantâneo com hidratante de mirras facilitando a retirada de excesso, sem necessidade de colocar as mãos na água, frasco com 100ml. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote data de fabricação e ou validade e numero de registro na ANVISA. Prazo de validade de 12 meses.	Frasco	20			
22	Curvex - Curvex possui hastes emborrachadas com formato anatômico e silicone macio que facilitam sua utilização. Deverá possuir borrachinha redonda, para curvar os cílios gentilmente sem amassá-los, com resultados imediatos e os anéis removíveis de borracha do cabo se adapta perfeitamente aos seus dedos proporcionando maior conforto e segurança na hora do seu manuseio.	Unid.	1			
23	Emulsão Oxidante 10 volumes - Produto de uso profissional. Oxidante estabilizado, 10 volumes, indicado para uso em todos os tipos de processos de descoloração por tinturas. Com ingredientes que protegem a estrutura do cabelo durante a coloração, garantido o máximo resultado. Embalagem com o mínimo 900 ml	Emb.	2			
24	Emulsão Oxidante 20 volumes - Produto de uso profissional. Oxidante estabilizado, 20 volumes, indicado para uso em todos os tipos de processos de descoloração por tinturas. Com ingredientes que protegem a estrutura do cabelo durante a coloração, garantido o máximo resultado. Embalagem com o mínimo 900 ml	Emb.	2			
25	Emulsão Oxidante 30 volumes - Produto de uso profissional. Oxidante estabilizado, 30 volumes, indicado para uso em todos os tipos de processos de descoloração por tinturas. Com ingredientes que	Emb.	2			



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

	protegem a estrutura do cabelo durante a coloração, garantido o máximo resultado. Embalagem com 900 ml.				
26	Emulsão Oxidante 40 volumes - Produto de uso profissional. Oxidante estabilizado, 40 volumes, indicado para uso em todos os tipos de processos de descoloração por tinturas. Com ingredientes que protegem a estrutura do cabelo durante a coloração, garantido o máximo resultado. Embalagem com 900 ml.	Emb.	2		
27	Esmalte Base - Ação duradora e secagem rápida. Frasco com no mínimo 8 ml, a embalagem resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade e número de registro da ANVISA. O prazo de validade de 12 meses.	Frasco	40		
28	Esmalte Base (várias cores) - Ação duradora e secagem rápida. Frasco com no mínimo 8 ml, a embalagem resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação e validade e número de registro da ANVISA. O prazo de validade de 12 meses.	Frasco	86		
29	Espátula de madeira. Espátula de madeira para depilação, desenvolvida especialmente para facilitar e auxiliar no manuseio de cosméticos como cremes, ceras, prático para usar, conserva a validade dos cosméticos, pois evita a contaminação do produto. Pacote com no mínimo 50 unidades.	Pct.	12		
30	Espatula de Plástico (própria para tintura) Destinada para o manuseio de cosmético ou outros produtos relacionados, sem promover a contaminação do produto	Unid.	5		
31	Esponja para maquiagem (tipo queijinho) O produto deve proporcionar acabamento homogêneo e acetinado. A embalagem deverá conter, no mínimo, os dados de identificação, procedência, número de lote.	Embal.	24		
32	Gel Fixador de cabelos - Para modelar e pentear os cabelos, com grau de fixação médio a forte, anti-flakes não deixa os cabelos esbranquiçados depois seco, formula sem álcool e ph neutro. Embalagem com no mínimo 250g.	Emb.	2		
33	Gel pós-depilação. Para Tratamento da pele após a depilação acalmando e aliviando a irritação da pele. Composição: Chá Verde, não possuir álcool, deverá ser enriquecido com Microesferas de Vitamina E, Aloe-vera, principalmente, ou outros princípios ativos com propriedades calmantes ou regenerantes. Embalagem com mínimo 300 gr. A embalagem deve ser resistente antes, durante e depois da utilização, mantendo a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação e ou validade	Emb.	40		
34	Grampo Preto nº 5, para cabelos, caixa com 100 unidades, ARAME DE AÇO, BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO E VERNIZ).	Caixa	4		



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

35	Grampo Preto nº 7 , para cabelos, caixa com 100 unidades, ARAME DE AÇO, BTC (BAIXO TEOR DE CARBONO E VERNIZ).	Caixa	4			
36	Henna castanho claro . Produto de fácil aplicação, com excelente fixação e durabilidade não requer uso de fixador(basta diluir em água), contendo dapen de vidro para manter as características original do produto. Não Contém chumbo deve ser dermatologicamente testado. Frasco com aproximadamente 5 gr.	Frasco	2			
37	Henna castanho médio . Produto de fácil aplicação, com excelente fixação e durabilidade não requer uso de fixador(basta diluir em água), contendo dapen de vidro para manter as características original do produto. Não Contém chumbo deve ser dermatologicamente testado. Frasco com aproximadamente 5 gr.	Frasco	2			
38	Hidratante para o rosto em gel . Textura não oleosa, formula leve, rápida absorção, com agente emoliente e com ingredientes que mantêm a hidratação natural da pele. Frasco com no mínimo 50 gr.	Frasco	10			
39	Kit reconstrução de fios - Produto de uso profissional. Reconstrução/ cauterização e hidratação profunda Kit com 1 litro. Elaborada com ativos especiais, como açaí, aminoácidos revestidos, cisteína e complexo de silicones que mantêm o resultado dos tratamentos químicos. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto antes, durante e após o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, número do lote, data de fabricação /validade do registro da ANVISA.	Kit	2			
40	Lantejolas coloridas , em pvc, resistente à água e sabão, pacote com aproximadamente 1000 unidades.	Pct.	2			
41	Lápis para os olhos cor branca - Textura macia, fácil aplicação e longa duração. Tamanho aproximadamente de 17 cm.	Unid.	10			
42	Leave-in para cabelos cacheados - Produto sem enxague que promove a nutrição, desembaraça e fecha a cutícula dos cabelos, amacia a fibra capilar e diminui o volume excessivo, com a mais alta tecnologia em ativos exclusivos Amisol, Tamariliz, Proqueratin que proporcionam uma melhor hidratação, revitalização, brilho, entre outros benefícios.)Controle de efeito frizz, preservando a textura e a maciez dos cabelos. Embalagem com no mínimo 200 ml	Emb.	2			
43	Leave-in para cabelos lisos - Produto sem enxague que promove a nutrição, desembaraça e fecha a cutícula dos cabelos, amacia a fibra capilar e diminui o volume excessivo, com a mais alta tecnologia em ativos exclusivos Amisol, Tamariliz, Proqueratin que proporcionam uma melhor hidratação, revitalização, brilho, entre outros benefícios. Controle de efeito frizz, preservando a textura e a maciez dos cabelos. Embalagem com no mínimo 200 ml	Emb.	2			
44	Lenços de papéis - Lenços facial medindo aproximadamente 21,4x14,2 cm, caixa com 50 folhas	Caixa	10			



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

	duplas.					
45	Lixas adesivas para uso nos pés, descartáveis, pacote com no mínimo 50 unidades.	Pct.	4			
46	Lixas para unhas. Revestida em material abrasivo e com dois tipos de grana, um para desbaste e outro para acabamento, descartáveis. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo os dados de identificação, número de lote, data de fabricação, registro na ANVISA. Pacote contendo no mínimo 100 unidades.	Pct.	4			
47	Lixas Polidoras - Com interior de EVA ou material similar, revestida em material abrasivo em ambos os lados. Indicada para polir, finalizar e dar brilho ás unhas. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, registro na ANVISA. Pacote contendo 100 unidades.	Pct.	20			
48	Loção Pré Depiladora. Para tratamento de pele antes da depilação, acalmando e aliviando a irritação da pele, deixando uma sensação refrescante na pele, enriquecida com extrato de hortelã e retira a oleosidade excessiva da pele preparando-a para a depilação. Embalagem com no mínimo 300ml. A embalagem deve ser resistente antes, durante e depois da utilização.	Emb.	40			
49	Luva de vinil Tamanho G. As luvas de procedimentos em vinil, desenvolvidas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos, assim como para profissionais da área alimentícia, estética, frigoríficos, trabalhos domésticos, indústria, limpeza, e outros, durante procedimentos que não entrem em contato com fluídos corpóreos possíveis de contaminação. Transparente, lubrificada com pó bioabsorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde (tem C.A).-Talcada (Com pó);-Sem látex;-Não estéril;-Transparente;-Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA); Caixa contendo 100 unidades (50 pares);	Caixa	26			
50	Luva de vinil Tamanho M. As luvas de procedimentos em vinil, desenvolvidas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos, assim como para profissionais da área alimentícia, estética, frigoríficos, trabalhos domésticos, indústria, limpeza, e outros, durante procedimentos que não entrem em contato com fluídos corpóreos possíveis de contaminação. Transparente, lubrificada com pó bioabsorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde (tem C.A).-Talcada (Com pó);-Sem látex;-Não estéril;-Transparente;-Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA); Caixa contendo 100 unidades (50 pares);	Caixa	30			
51	Luva de vinil Tamanho P. As luvas de procedimentos em vinil, desenvolvidas para a proteção do profissional de saúde nos procedimentos não invasivos, assim como para profissionais da área alimentícia, estética, frigoríficos, trabalhos domésticos, indústria, limpeza, e outros, durante procedimentos que não entrem em contato com fluídos corpóreos possíveis de contaminação.	Caixa	26			



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

	Transparente, lubrificada com pó bioabsorvível, produto não estéril, fabricada em PVC, aprovada pelo Ministério da Saúde (tem C.A).-Talcada (Com pó);-Sem látex;-Não estéril;-Transparente;-Aprovadas pelo Ministério do Trabalho (CA); Caixa contendo 100 unidades (50 pares);				
52	Máscara de tratamento de cabelo com Química. Creme rico em proteínas que nutre e fortalece os fios uma camada hidratante sobre o fio capilar. Ação esperada; aumento de resistência dos fios, ação da fibra capilar contra agressões externas, evita o envelhecimento dos fios, promove a recuperação dos cabelos, deixando-os mais resistentes e com brilho, embalagem com no mínimo 500 gr.	Emb.	2		
53	Mascara descartáveis para boca - TNT Máscara cirúrgica descartável, pacote com no mínimo com 50 unidades com elástico, atóxica, hipoalérgica, 100% polipropileno não estéril, não inflamável, isenta de fibra de vidro, sem látex, uso único.	Pct.	40		
54	Mousse para fixação de penteados - Para modelar e pentear os cabelos, com grau de fixação médio a forte, formula sem álcool e ph neutro. Embalagem com no mínimo 250g.	Emb.	2		
55	Óleo secante - Produto de uso profissional, frasco com aproximadamente 8 ml a embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto, trazendo externamente os dados de identificação, número de lote, data de fabricação e ou validade e o número de registro no ministério da saúde. Validade 12 meses.	Frasco	40		
56	Palito de Laranja. Palito de unha descartável de laranja com um dos lados com ponta chanfrada, acessório essencial para empurrar as cutículas e corrigir erros de aplicação de esmalte, dando um ótimo acabamento às unhas. Composição: 100% madeira.	Unid.	20		
57	Palitos tipo abaixador de língua. CARACTERÍSTICAS: Descartável, Uso único; Não esterilizado. COMPOSIÇÃO: Madeira. CONTEÚDO: Pacote com no mínimo 100 unidades.	Pct.	12		
58	Papéis próprios para permanente. Utilizado para a realização de permanentes nos cabelos, tamanho aproximados 5cmx 8cm.	Unid.	12		
59	Papel para forrar maca. Lençol descartável, cor branca, textura firme, resistente e enrolando em bobina, medindo aproximadamente 0,70 m x 50 m. Embalagem com dados de identificação e procedência, data de fabricação e tempo de validade. Fabricado a partir de 100% celulose virgem de alta qualidade produzido sem o uso de produtos químicos agressivos e textura tipo crepe que o torna mais macio, flexível e resistente. Registro ANVISA e Ministério da Saúde.	Rolo	8		
60	Pinças Descartáveis. Uso Profissional, confeccionada em aço inox, com ponta reta. Esterilizável. Pacote com no mínimo 12 unidades.	Pct.	18		
61	Pincel de Cerdas firmes. Cerdas de náilon, próprio para tintura.	Unid.	5		
62	Pincel de fibra para base e pó. Pincel de cerdas mistas, natural e fibra óptica. O pincel 31 é indicado para a aplicação de base. As cerdas de fibra óptica proporcionam a uniformidade da maquiagem.	Unid.	5		



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

	Cerdas com a ponta reta. Pode-se aplicar também pó facial.				
63	Pincel nº 14 ponta chata. Pincel de cerdas mistas, natural e fibra óptica. O pincel 14 é indicado para a aplicação de base. As cerdas de fibra óptica proporcionam a uniformidade da maquiagem. Cerdas com a ponta reta. Pode-se aplicar também pó facial.	Unid.	10		
64	Pincel para blush. Pincel de cerdas mistas, natural e fibra óptica. Cerdas com a ponta reta.	Unid.	5		
65	Pincel para esfumar sombra. Descrição: Pincel de cerdas sintéticas firme, cabeça grande e achatada ideal para aplicação de sombras cremosas e primers.	Unid.	5		
66	Pincel para passar batom. Cerdas Sintéticas, tamanho aproximado de 17 cm.	Unid.	5		
67	Pó descolorante. Produto de uso profissional. Proporciona clareamento rápido e uniforme, chegando em até 07 tons de clareamento. Adequado ao uso em todas as técnicas de descoloração. Embalagem com aproximadamente 400g	Emb.	2		
68	Prendedor de cabelo tipo piranha. Em plástico, tamanho médio, pacote com no mínimo 12 unidades.	Pct.	20		
69	Rede para cabelos. Protetora capilar rede com microporos garante maior segurança e higiene. São próprias para uso em restaurantes, lanchonetes, bufês, cantinas, cozinhas industriais, cabeleiros, entre todos os outros serviços de alimentação, material de uso obrigatório e aprovado pela ANVISA. Por ter microporos permitem a oxigenação do couro cabeludo, evitando coceiras, fungos e descamações. Tamanho único	Unid.	30		
70	Refil de cera Roll-on. Embalagem plástica resistente a altas temperaturas, adequadas para utilização em vários tipos de aparelho elétrico depilatório. Fórmula com ingredientes bactericidas, hidratantes e cicatrizantes. Indicada para todos os tipos de pele. Devido à sua textura possibilita rendimento superior com extrato oleoso de favo de mel. A embalagem deve ser resistente, mantendo a integridade do produto até o momento da sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, data de fabricação e ou validade. Embalagem refil roll on com o mínimo 100 gr.	Emb.	400		
71	Removedor de cera. Contém extrato de chá verde e pepino. Para todos os tipos de pele. Composição/Material Paraffinum Liquidum, PPG-15 Stearyl Ether, Laureth-3, Phenoxyethanol (and) Metylparaben (and) Ethylparaben (and) Propylparaben (and) Butylparaben e Parfum (Essência Chá Verde & Pepino). Ação do Produto Remover os resíduos de cera da pele depois da depilação. Embalagem com aproximadamente 300 gr.	Emb.	60		
72	Reparador de pontas. O produto age diretamente nas pontas duplas e ressecadas, deixando os cabelos macios, hidratação e com brilhos. Proporciona um toque sedoso, não gorduroso e livre de frizz, composto de vitaminas, silicões especiais e filtro solar, protege dos raios solares UV e repara os fios,	Emb.	2		



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

	evitando a formação de pontas duplas. Embalagem com aproximadamente 150 ml.				
73	Shampoo para todos os tipos de cabelo. Produto de uso profissional. Adequado para ser utilizado em todos os tipos de cabelos, com fórmula suave, para limpeza, sem ressecamento dos fios. Possui agente ativo para tratamento e proteção dos fios. Embalagem de 5 litro.	Embal.	2		
74	Spray de fixação de penteados. Produto de uso profissional. Spray de fixação forte de longa duração, com jato seco adequado para finalizar qualquer tipo de penteado e em todos os tipos de cabelo, alta resistência à umidade. Deverá possuir óleo de argan e filtro solar em sua composição evitando o ressecamento dos fios e protegendo contra raios UV. Fácil retirada. Embalagem com aproximadamente 400 ml.	Emb.	2		
75	Talco Hipoalérgico, atóxico, sem perfume. Destinado ao uso profissional. Embalagem com aproximadamente 500g	Emb.	2		
76	Tigela de Plástico. Tigela graduada para tintura com suporte de pincel, ideal para qualquer tipo de química, possui medido para processo de coloração. Apresenta graduação interna a cada 50ml até 450ml, composição: polipropileno, pigmento máster.	Unid.	5		
77	Tintas cores bases (9 bases). Produto de uso profissional. Coloração cremosa permanente, com cobertura de 100% dos fios brancos. Aplicação fácil e segura, não agressiva aos cabelos, deixando-os com cores mais vivas, sedosos e brilhantes. Testado dermatologicamente. Embalagem com no mínimo 60 gr.	Unid.	54		
78	Tintas para maquiagem infantil - Produto a base de vaselina, kit com 10 potes com 4 g cada, Embalagem prática.	Kit	2		
79	Toalha Descartável para Manicure/Pedicure. 100% Viscose, nas medidas aproximadas de 20cm x 45cm (Manicure) e 40cm x 45cm (Pedicure), produto de uso único descartável, pacote com aproximadamente 25 unidades.	Pct.	8		
80	Tônico Facial. Formulados a base de água, ativo adstringente e calmante. Com extrato de Aloe Vera (ação suavizante, hidratante e protetora) e Pró Vitamina B5 (hidratante), o produto oferece fragrância suave e agradável sensação à pele. Embalagem de no mínimo 100 ml.	Emb.	2		
81	Touca de Alumínio ou isopor térmico. Elástico, viés de polipropileno, polietileno, poliestireno, expandido e papel laminado.	Unid.	10		
82	Touca de Silicone com furos (para luzes mechas). Touca de reflexo (mechas) confeccionada em polietileno de baixa densidade transparente, destinadas principalmente a cabeleireiros.	Unid.	6		
83	Toucas descartáveis para o cabelo. Touca descartável na cor branca, tamanho único. Unisex, confeccionada em TNT (Tecido Não Tecido). Pacote com aproximadamente 100 unidades.	Pct.	6		
VALOR GLOBAL:					



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____ I.E.: _____ I. M.: _____

ENDEREÇO: _____ CEP: _____

TEL/FAX: (____) _____ E-MAIL: _____

BANCO _____ AGÊNCIA: _____ CONTA CORRENTE: _____

CARIMBO (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA):

ASSINAR: _____

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

- Declaro, para os devidos fins, que aceito todas as condições contidas no Edital de Licitação referente ao **Pregão Presencial nº 067/2015**.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº _____

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, sito na Rua José Antônio de Campos, 250 – Centro – Registro/SP, representada neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Senhor **GILSON WAGNER FANTIN**, brasileiro, casado, portador do RG. nº 4.395.421-0 – SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 632.751.399-91, residente e domiciliado à Rua Erico Veríssimo, nº 110, Jardim São Conrado, neste Município e Comarca de Registro, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE**, e _____, sito na _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº _____, representada neste ato por _____, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº _____, _____ (Cargo que ocupa na empresa), doravante denominada **CONTRATADA**, para a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira, constante do **Processo Administrativo nº 118/2015 – Pregão Presencial nº 067/2015**, que tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUSSESP 004/2013 DO POLO DE BELEZA**. As especificações detalhadas encontram-se no **ANEXO I** do edital que faz parte integrante deste, regendo-se pela Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto à **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUSSESP 004/2013 DO POLO DE BELEZA**. Sendo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
					R\$	R\$
VALOR GLOBAL:					R\$	

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente ajuste é de **R\$** (.....), constante da proposta vencedora da licitação, aceito pela **CONTRATADA**, entendido este como preço justo e suficiente para a total entrega do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO FINANCEIRO

Or: 02.16.00.08.244.0025.2166.3.3.90.30 – Prefeitura Municipal de Registro – Fundo Social de Solidariedade - Assistência Social - Assistência Comunitária – Apoio Desenvolvimento Integral à Família – Manutenção do FSS – Recurso Estadual – Material de Consumo - Destinação de Recursos: 02.510.000 – C/C 28.048-8 B.B - Ficha 695 – Reserva nº 300.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

A vigência do contrato será de **30 (trinta) dias**. O prazo de encerramento do contrato não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades quanto à garantia do produto, que deverá ser cumprida até o final do prazo ofertado.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do prazo de até **15 (quinze) dias**, a contar da data da assinatura do contrato, ou recebimento da nota de empenho.

Os produtos deverão ser entregues e descarregados pelos funcionários da empresa contratada, durante o horário das 8:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:30 horas, na **Fundo Social de Solidariedade, sito à Rua José Antônio de Campos nº 121, 1º andar – Centro – Registro/SP**, correndo por conta do fornecedor as despesas decorrentes de embalagem, frete, carga e descarga, seguros, mão de obra, etc.

O local de entrega dos produtos poderá ser alterado conforme indicação dos interessados.

A **CONTRATADA** obriga-se a fornecer os produtos de acordo com as especificações constantes na **Planilha de Orçamento – ANEXO I**.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação. O objeto deverá ser entregue, no local e endereço indicado, de acordo com a cláusula quarta deste contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura.

Constatadas irregularidades no objeto contratual, a CONTRATANTE poderá:

- a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- c) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- d) Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação da CONTRATANTE, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá ser entregue juntamente com os produtos, no local indicado pela municipalidade, conforme **item 12.3** O documento fiscal deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação.

É importante que na Nota Fiscal/Fatura, conste, além dos dados do(s) produto(s), o seguinte texto: C/C 28.048-8 – Banco do Brasil, Pregão Presencial nº 067/2015.

O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado conforme cronograma de desembolso (**ANEXO XIII**), regulamentado pelo **Decreto Municipal nº 1.993 de 28/01/2015 (ANEXO XII)**, desde que a referida fatura seja entregue na Secretaria Municipal de Finanças, devidamente atestada pela Secretaria solicitante.

O pagamento será realizado, quando a referida fatura for entregue na Secretaria Municipal de Finanças, atestada pela Secretaria solicitante.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

A Contratada não poderá protocolizar a Nota Fiscal/ Fatura antes do recebimento do objeto do certame por parte do Contratante.

As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá obedecendo ao cronograma acima citado.

Caso o dia do pagamento coincida aos sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DO MATERIAL

O objeto do presente contrato tem garantia quanto a vícios ocultos ou defeitos da coisa, ficando o licitante vencedor responsável por todos os encargos decorrentes disso.

A contratada obrigar-se á a oferecer prazo de garantia mínima legal prevista no Código de Defesa do Consumidor. Ressalvados os casos em que outro seja estabelecido pela lei, fabricante ou pelo próprio fornecedor, devendo neste último caso, ser especificado o prazo na proposta. A CONTRATADA obrigar-se-á, ainda, a repassar à PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO o prazo de garantia ofertado pelo fabricante dos produtos, caso este seja maior que o prazo mínimo estipulado neste item. Durante este período a garantia deverá ser prestada sem quaisquer ônus à Prefeitura Municipal de Registro ou a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária.

Compreende-se como garantia a manutenção corretiva ou troca do produto (em caso de impossibilidade de manutenção), sem custos adicionais a Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Economia Solidária ou à Prefeitura Municipal de Registro, inclusive com a retirada e o transporte do produto, caso necessário; e a troca de peças, que garanta o seu pleno e original funcionamento.

CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

Os preços não sofrerão reajuste de qualquer natureza, exceto para os casos devidamente comprovados, decorrentes da necessidade de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, ou de redução dos preços contratados, conforme previsto na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

1 – Dos direitos

1.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 – Das Obrigações

2.1. Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado; e

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

c) prestar à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento;

2.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto desta licitação de acordo com as especificações do Edital de licitação, responsabilizando-se pela exatidão dos fornecimentos, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades;
- b) Prestar garantia a partir do termo de aceite dos itens, durante o qual correrão por sua conta as despesas de qualquer natureza, conforme **Cláusula Sétima**;
- c) Prover o adequado transporte do objeto da presente licitação;
- d) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.
- g) Comunicar à CONTRATANTE no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer ocorrência anormal, que impeça o fornecimento;
- h) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE para o fiel cumprimento do objeto licitado;
- i) Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato para terceiros;
- j) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações, caso ocorram;
- k) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Os participantes que ensejarem no retardamento da execução do certame, não mantiverem sua proposta, falharem ou fraudarem a presente contratação, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/02, bem como aos Artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao MUNICÍPIO pelo infrator:

1.1. - Nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATADA, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) advertência, por escrito, sempre que ocorrer pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido;



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

b) multa, na forma prevista neste instrumento convocatório ou no CONTRATO DE FORNECIMENTO:

c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos e, se for o caso, descredenciamento no Cadastro Municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

2. - Os licitantes sujeitar-se-ão à imposição de **multa correspondente a até 2% (dois por cento) do valor da proposta** se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.

3. - **Pela não regularização da documentação de comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, no prazo previsto neste edital, implicará decadência do direito à contratação e a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao licitante multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor adjudicado à ela, cominada com a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 (LC nº 123/06, art. 43, § 2º).**

4. - **A adjudicatária que, devidamente convocada a assinar o Contrato de Fornecimento e Termo de Ciência e Notificação, não comparecer, recusar injustificadamente e/ou deixar de assiná-los dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às seguintes penalidades:**

a) multa de 20% (vinte por cento) do valor adjudicado à ela;

b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

5. – **Pela inexecução total ou parcial do Contrato, e/ou pelo atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:**

a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 1% (um por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia; e

b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 2% (dois por cento) do valor total da Nota de Empenho ao dia;

c) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

6. - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da CONTRATADA por danos causados à Contratante.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

7. - Após o terceiro caso de advertência, independente de quitação de multa, poderá a Administração aplicar o disposto no **subitem 1.1. alíneas “c” e/ou “d”**.

8. - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

9. - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe facultado vista ao processo, desde que requerido previamente e motivando tal pedido.

9.1. - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

9.2. – A sanção estabelecida no **subitem 1.1. alínea “d”** é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de **10 (dez) dias** da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

10. - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de até **10 (dez) dias** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

10.1. - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a CONTRATADA vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

10.2. – Na impossibilidade da aplicação do **item 10.1.** o não pagamento da(s) multa(s) ensejará à inscrição da empresa na Dívida Ativa do município, sendo esta cobrada posteriormente de forma extrajudicial. Não havendo êxito, a multa será cobrada judicialmente.

11. - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as conseqüências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido:

- a) Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração; e
- c) Judicialmente, nos termos da legislação.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

A rescisão do contrato implicará retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE, bem como na assunção dos serviços pela CONTRATANTE na forma que a mesma determinar.

A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

O presente contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de REGISTRO para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

REGISTRO de de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN

Prefeito Municipal
P/ Contratante

CONTRATADA

Representante Legal da empresa
P/ Contratada

Testemunhas:

Nome
R.G.

Nome
R.G.

VISTO E APROVADO PELA ASSESSORIA JURIDICA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO III - MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO N. 118/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2015

A (nome da licitante), por seu representante legal (doc. ANEXO), inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG. N.º _____, CPF n.º _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.

(LOCAL E DATA)

(REPRESENTANTE LEGAL)

OBS.: Assinatura(s) com firma(s) reconhecida(s) do(s) outorgante(s) com poderes para este fim conforme Contrato Social da sociedade.

O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no **item 3** do Edital.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO N. 118/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2015

Vimos pela presente apresentar a V.Senhoria, nossa documentação referente à licitação em epígrafe e declaramos que atendemos todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação.

Registro/SP,..... de de 2015

Representante legal
(com carimbo da Empresa)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO**

A que se refere o artigo 2º do Decreto nº 42.911, de 6 de março de 1998.

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no **Processo Licitatório n.º 118/2015, PREGÃO PRESENCIAL N.º 067/2015**, declaro, que não possuímos no nosso quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

Registro/SP, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do Representante legal

Obs: Elaborar em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N. 118/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUSSESP 004/2013 DO POLO DE BELEZA.

Declaramos a inexistência de fato impeditivo quanto à habilitação para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer esfera de Governo, bem como estamos cientes de que devemos declará-los quando ocorridos durante o certame. Declaramos, ainda, ter conhecimento de que a participação no presente certame implica na inexistência de sanção de declaração de inidoneidade, respondendo por má fé a participação nesta condição.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N. 118/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUSSESP 004/2013 DO POLO DE BELEZA.

Declaro, sob penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é _____ (**microempresa ou empresa de pequeno porte**), nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 067/2015**, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO.

Por ser verdade, firmamos a presente sob as penas da Lei.

Registro/SP, _____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO
EDITAL**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO
PROCESSO N. 118/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2015

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATRAVÉS DO
CONVÊNIO FUSSESP 004/2013 DO POLO DE BELEZA.**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, ter conhecimento e aceitar as condições estabelecidas no Edital acima referido, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

Registro/SP, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

**ANEXO IX – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSÁVEL PARA
ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO E TERMO DE CIÊNCIA E
NOTIFICAÇÃO**

Eu (nome completo) Portador(a) da Carteira de Identidade nº e do C.P.F. nº representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), declaro para os devidos fins, que assinarei o Termo de Contrato e Termo de Ciência e Notificação referente a Modalidade de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2015**.

Registro/SP, ____ de _____ de 2015.

Nome e assinatura do representante legal
(carimbo da empresa)



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO X - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Atendimento às Instruções nº 02/2008 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

MUNICÍPIO de:

Órgão ou Entidade:

Contrato nº (de origem):

Objeto:

Contratante:

Contratada:

Advogado(s):(*)

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Local e data

Contratante

Contratada

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

**ANEXO XI – MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI SERVIDOR
PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO DA EMPRESA**

**PROCESSO N. 118/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2015**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATRAVÉS DO
CONVÊNIO FUSSESP 004/2013 DO POLO DE BELEZA.**

Declaro, sob as penas de lei que a empresa (nome da pessoa jurídica)
_____, CNPJ nº _____, na qualidade de
proponente do procedimento licitatório supra, instaurado pelo Município de Registro –
SP, não possui em seu quadro societário Servidor Público da ativa, ou empregado de
empresa pública ou de sociedade de economia mista.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO DA EMPRESA



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO XII - DECRETO Nº 1.993 DE 28 DE JANEIRO DE 2015

Estabelece a Programação Financeira, o Cronograma Mensal de Desembolso e o Fluxograma de Pagamentos para o exercício financeiro de 2015 e dá outras providências.

GILSON WAGNER FANTIN, Prefeito Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o estabelecido nos art. 8º e 9º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2015, separados por fontes, conforme Anexos I ao XIV deste Decreto.

Parágrafo Único – Estes Anexos poderão sofrer alterações no decorrer do exercício, de acordo com a arrecadação anual ou outros fatores e também de acordo com o resultado da ação direta de inconstitucionalidade nº 2001.169-66.2015.8.26.0000.

Art. 2º. Com o objetivo de controlar eficazmente a administração municipal e a evitar déficit de caixa ficam designados os dias especificados no anexo XV para pagamento aos fornecedores, com recursos do Tesouro ou com recursos de Convênios/Vinculados.

Parágrafo Único. Excetua-se do estabelecido no artigo acima:

- I. As despesas com pagamento pontual, como água, energia elétrica e telefone.
- II. Outras despesas que, por motivo justificado, tiverem que ser pagas antes destes vencimentos, desde que haja disponibilidade financeira para o pagamento e que seja respeitado o disposto no Art. 5º da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º. Este Instrumento foi elaborado em conformidade com o Decreto Municipal nº 1.992 de 21 de janeiro de 2015.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 28 de janeiro de 2015.

GILSON WAGNER FANTIN
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. na data supra

DÉBORA GOETZ
Secretária Municipal de Administração

MÁRIO MASSAO MATSUMOTO
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO MATHEUS DA VEIGA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

ANEXO XIII - FLUXO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS E PAGAMENTOS/2015

MÊS: Janeiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade			
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria			
Pagamento			30/jan

MÊS: Fevereiro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/jan	06/fev	12/fev
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/fev	12/fev	23/fev
Pagamento	10/fev	20/fev	26/fev

MÊS: Março	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	26/fev	11/mar	19/mar
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/mar	17/mar	25/mar
Pagamento	10/mar	20/mar	30/mar

MÊS: Abril	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	30/mar	08/abr	16/abr
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	06/abr	14/abr	24/abr
Pagamento	10/abr	22/abr	29/abr

MÊS: Maio	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/mai	11/mai	19/mai
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/mai	15/mai	26/mai
Pagamento	11/mai	20/mai	29/mai

MÊS: Junho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/mai	10/jun	18/jun
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/jun	16/jun	24/jun
Pagamento	10/jun	19/jun	29/jun

MÊS: Julho	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/jun	08/jul	21/jul
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/jul	15/jul	27/jul
Pagamento	<u>13/jul</u>	<u>20/jul</u>	<u>30/jul</u>

MÊS: Agosto	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/jul	11/ago	18/ago
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/ago	17/ago	24/ago
Pagamento	<u>10/ago</u>	<u>20/ago</u>	<u>27/ago</u>

MÊS: Setembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	28/ago	09/set	18/set
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	03/set	15/set	24/set
Pagamento	<u>10/set</u>	<u>18/set</u>	<u>29/set</u>

MÊS: Outubro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	29/set	08/out	19/out
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	05/out	15/out	23/out
Pagamento	<u>09/out</u>	<u>20/out</u>	<u>29/out</u>

MÊS: Novembro	1º PAGTO	2º PAGTO	3º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/out	11/nov	18/nov
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	04/nov	17/nov	24/nov
Pagamento	<u>10/nov</u>	<u>20/nov</u>	<u>27/nov</u>

MÊS: Dezembro	1º PAGTO
Última data para recebimento dos docs.na Seção de Contabilidade	27/nov
Ultima data para recebimento dos docs.na Seção de Tesouraria	07/dez
Pagamento	<u>11/dez</u>

* Obs.: Os pagamentos após o dia 11 de dezembro serão decididos pelo Secretário Mun. de Finanças ou Diretora do Depto Mun. De Finanças

Registro (SP) 27 de Janeiro de 2015.



PREFEITURA DE
Registro
Desenvolvimento com qualidade de vida



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

C.N.P.J. 45.685.872/0001-79
Rua José Antonio de Campos nº 250 – Centro – Registro-SP – CEP 11.900-000
Tel.: (13) 3828-1000 – Fax: (13) 3821-2565
www.registro.sp.gov.br – rafael.adm@registro.sp.gov.br

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

PROCESSO N. 118/2015
PREGÃO PRESENCIAL N. ° 067/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE BELEZA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE ATRAVÉS DO CONVÊNIO FUSSESP 004/2013 DO POLO DE BELEZA.

RAZÃO SOCIAL: _____
CNPJ. N.º: _____
ENDEREÇO: _____
E-MAIL: _____
CIDADE: _____ **ESTADO:** _____ **FONE:(-----)** _____
FAX: (----) _____
PESSOA PARA CONTATO: _____

DECLARO QUE RETIREI JUNTO A INTERNET, INTEGRALMENTE O EDITAL DA LICITAÇÃO ACIMA IDENTIFICADA.

LOCAL: _____, _____ **DE** _____ **2015.**

ASSINATURA

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria, preencher o recibo de retirada do edital e remeter à Coordenadoria de Compras, Material e Licitação da Secretaria Municipal de Administração, pelo tel/fax: 13-3821-2565.

A não remessa do recibo exime a PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à referida página para eventuais comunicações e/ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.